

n° 7664.  
PUBLICADO (A) NO JORNAL  
DIÁRIO DO SUDOESTE  
EM 24 / 06 / 20

B1



**DECRETO Nº 48/2020**

Data: 23/06/2020.

**SÚMULA:** “Reajuste na Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública do Município de Mariópolis”.

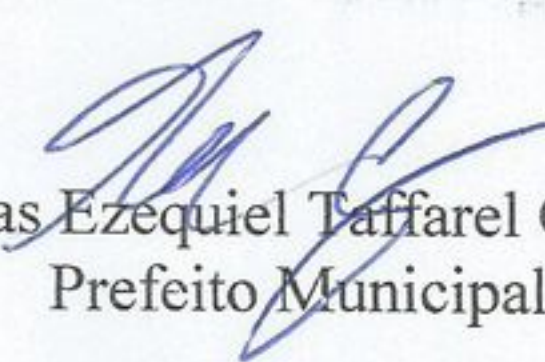
Tobias Ezequiel Taffarel Gheller, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e considerando a Lei Municipal 20/2003.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Reajustado em 6,68% (seis virgula sessenta e oito) por cento a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública do Município de Mariópolis, conforme Lei Municipal 20/2003 de 28 de novembro de 2003.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 23 de Junho de 2020.

  
Tobias Ezequiel Taffarel Gheller  
Prefeito Municipal